

36ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital/SP
36º Ofício Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024677-90.2020.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Fórum Central Cível, do Estado de São Paulo, Dr(a). PRISCILLA BITTAR NEVES NETTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a XUEYAN LANG, RNE G086774-X, CPF 234.975.178-36, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 33.551,62 (maio/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

36ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital/SP
36º Ofício Cível

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1134149-77.2018.8.26.0100. A Dra. Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Paulina de Jesus Alzamora Juliani (CPF. 214.413.708-03), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 131.821,52 (janeiro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 9031034. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado

36ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital/SP
36º Ofício Cível

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1106642-78.2017.8.26.0100. A Dra. Thania Pereira Teixeira de Carvalho Cardin, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Big Table Restaurante - Eireli EPP (CNPJ. 13.158.435/0001-00) e Han Sang Kim (CPF. 234.412.558-28), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 565.466,14 (fevereiro de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Giro Bonificado nº 0033130930000002760, cadastrado internamente como operação nº 1309000002760306504 e Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 0033130930000002980, cadastrado internamente como operação nº 130900002980300170. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 21/07/2020

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. (processo nº 1062847-56.2016.8.26.0100), SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (processo nº 1068373-38.2015.8.26.0100) e SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. (processo nº 1068954-53.2015.8.26.0100) - Em Recuperação Judicial. JUÍZO DE DIREITO DA 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Recuperação Judicial nº 1062847-56.2016.8.26.0100. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI Nº. 11.101/05. O Doutor TIAGO HENRIQUES PAPTERRA LIMONGI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ficam convocados todos os credores das sociedades FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. - Em Recuperação Judicial (em conjunto denominadas RECUPERANDAS), para se reunirem em Assembleia Geral de Credores a se realizar em ambiente exclusivamente virtual, no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), no dia 11 de agosto de 2020, às 15h00min (credenciamento dos credores para participação das 15h00min do dia 10 de agosto de 2020 até às 10h00min do dia 11 de agosto de 2020), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 20 de agosto de 2020, às 15h00min (credenciamento dos credores para participação



das 15h00min do dia 19 de agosto de 2020 até às 10h00min do dia 20 de agosto de 2020), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) deliberar sobre a alienação das UPs das Recuperandas (Pirapozinho, Bauru e Santo Anastácio), nos termos da cláusula 4. XI do aditamento ao plano aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo; b) demais assuntos de interesse dos credores e das RECUPERANDAS. Os credores poderão obter cópia do modificativo com a matéria a ser objeto da ordem do dia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial da FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. (processo nº 1062847-56.2016.8.26.0100) por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>. ou junto a Administradora Judicial, Laspro Consultores Ltda., no site institucional www.lasproconsultores.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial até 15h00min (quinze horas) do dia imediatamente anterior à data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial, situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP: 01050-030, São Paulo/SP, telefone (11) 3211-3010, ou através do e-mail: 1vfrjfas@gmail.com OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial (fls. 2.454/2.465) ou em decisão judicial proferida em habilitação ou impugnação de crédito. 2) Os credores deverão encaminhar a documentação acima até as 15h00min (quinze horas) do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, indicando, no mesmo ato, o nome de 01 (um) procurador ou preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo nome quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Os convites serão enviados até às 14h00min do dia da Assembleia. Caso o credor não receba o e-mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 6) A identificação e o credenciamento terão início às 15h00min do dia anterior à realização da Assembleia, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar pela plataforma digital foto segurando documento com imagem legível, comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia dos atos constitutivos ou documento equivalente apto a comprovar a representação legal; 7) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 8) O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00min do dia da assembleia. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 9) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 15h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão fazer a solicitação via chat, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 12) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma (Zoom Meetings), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 13) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 14) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e portanto não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma Youtube, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso que será oportunamente disponibilizado através do e-mail 1vfrjfas@gmail.com e no site da Administradora Judicial www.lasproconsultores.com.br; 15) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até 10h00min (dez horas) do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 17 de julho de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES DE SETA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., SETA CONTABILIDADE SISTEMATIZADA LTDA. E SETA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA., PROCESSO Nº 1075561-43.2019.8.26.0100. O Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de SETA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., SETA CONTABILIDADE SISTEMATIZADA LTDA. E SETA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA. para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 10 de agosto de 2020, às 15 horas, com início do credenciamento as 13 horas e 30 minutos e encerramento as 14 horas